



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Autógrafo nº 117/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 73.192,71 (setenta e três mil, cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB

160 - 3.3.90.30.00.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO

73.192,71

Total Suplementação: R\$ 73.192,71

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.2.3.50.01.99.00000000 Fonte: 16210000

73.192,71

Total da Receita: R\$ 73.192,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 29 de julho de 2025.

GIMENEZ FRITZ

Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE

1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS

2º Secretário da CMC

